



**UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA**

ANÁLISE DE CONHECIMENTOS SOBRE SIGILO PROFISSIONAL EM ALUNOS FINALISTAS DE MEDICINA DENTÁRIA

[Analysis of Knowledge about Professional Confidentiality in Final-Year Dental
Medicine Students]

Dissertação de Mestrado

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

Marina Patteri

Orientador:

Mestre Artur Miguel Quaresma Pereira Miler

Julho 2024

ANÁLISE DE CONHECIMENTOS SOBRE SIGILO PROFISSIONAL EM ALUNOS FINALISTAS DE MEDICINA DENTÁRIA

[Analysis of Knowledge about Professional Confidentiality in Final-Year Dental
Medicine Students]

Dissertação de Mestrado

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

Marina Patteri

Orientador:

Mestre Artur Miguel Quaresma Pereira Miler

Julho 2024

Aos meus pais, Roberto e Donatella, os pilares da minha vida

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar a minha profunda gratidão a todos aqueles que contribuíram para a realização desta tese.

Em primeiro lugar, um agradecimento ao meu orientador, Professor Artur Miler, pela sua orientação, e o seu apoio ao longo deste percurso. A sua experiência e sabedoria foram fundamentais para a conclusão deste trabalho.

Por último, mas não menos importante, gostaria de expressar a minha eterna gratidão aos meus pais, Donatella e Roberto, pelo seu amor incondicional, apoio e sacrifícios ao longo de toda a minha jornada académica. Sem o vosso suporte, nada disto seria possível.

Aos meus amigos e colegas, o meu mais profundo obrigado pelo encorajamento, pela troca de ideias e pelo apoio emocional. A vossa amizade e camaradagem tornaram este percurso mais leve e enriquecedor; não posso deixar de mencionar o meu binómio, cuja parceria e colaboração foram essenciais.

A todos, o meu sincero obrigado.

RESUMO

Atualmente, um bom profissional de saúde é aquele que respeita os valores éticos e morais, tendo em vista um compromisso social e um profundo respeito pelo paciente. Cada vez mais, os pacientes procuram uma figura clínica empática e com qualidades ao nível da comunicação que possibilitem um diálogo que vá além do simples tratamento médico dentário. Sob essa perspectiva, é essencial que o clínico respeite o dever moral de ouvir sem divulgar as informações recebidas. Em linha com esse pensamento, é crucial que os futuros profissionais sejam formados ao longo do seu percurso académico sobre a importância do sigilo profissional, fundamental tanto no contexto académico como na prática diária no consultório médico dentário. Este estudo visa analisar o conhecimento dos estudantes do quinto ano de medicina dentária sobre o sigilo profissional, com particular atenção ao impacto das tecnologias emergentes na área da saúde, mais concretamente em medicina dentária. Além disso, concentra-se nas questões sensíveis que os profissionais podem enfrentar, como o tratamento de pacientes com doenças sexualmente transmissíveis, a gestão de menores e as influências familiares. O estudo adota uma abordagem transversal observacional, utilizando um questionário *online* distribuído aos estudantes finalistas do Mestrado Integrado em Medicina Dentária da Universidade Fernando Pessoa. Foi realizada uma revisão da literatura em bases de dados eletrónicas como *Pubmed*, *Google Scholar*, *B-on* e *Scielo*, no período de janeiro a abril de 2024, tendo obtido uma amostra de 105 participantes. Constata-se a necessidade de uma educação e formação contínua dos princípios éticos e deontológicos ao longo do curso para mitigar os potenciais riscos decorrentes de lacunas identificadas na sua abordagem prática.

Palavras-chave: Sigilo profissional, medicina dentária, ética, estudantes, telemedicina

ABSTRACT

Currently, a good healthcare professional is one who respects ethical and moral values, with a social commitment and profound respect for the patient. Increasingly, patients seek an empathetic clinical figure with communication skills that enable dialogue beyond mere dental treatment. From this perspective, it is essential that the clinician respects the moral duty to listen without disclosing received information. In line with this thinking, it is crucial that future professionals are educated throughout their academic journey on the importance of professional confidentiality, fundamental both in the academic context and in the daily practice of dental clinics. This study aims to analyze the knowledge of fifth-year dental students regarding professional confidentiality, with particular attention to the impact of emerging technologies in healthcare, specifically in dentistry. Additionally, it focuses on sensitive issues that professionals may face, such as treating patients with sexually transmitted diseases, managing minors, and dealing with family influences. The study adopts a cross-sectional observational approach, using an online questionnaire distributed to final-year students of the Integrated Master's in Dentistry at Fernando Pessoa University. A literature review was conducted using electronic databases such as *Pubmed*, *Google Scholar*, *B-on*, and *SciELO*, from January to April 2024, obtaining a sample of 105 participants. It is evident that continuous education and training on ethical and deontological principles throughout the course are necessary to mitigate potential risks arising from identified gaps in their practical approach.

Keywords: Professional confidentiality, dentistry, ethics, students, telemedicine

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE FIGURAS	xvii
ÍNDICE DE TABELAS	xix
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	xxi
1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Sigilo Profissional em medicina dentária	2
1.2 Abordagem da ética aos estudantes de medicina dentária	3
1.3 Armazenamento eletrônico, <i>Media</i> e telemedicina: proteção de dados na era digital	4
1.4 Redes sociais e ética profissional em medicina dentária	6
1.5 Levantamento de sigilo profissional: condições	7
1.6 Quebra sigilo profissional: consequências	8
2. MATERIAIS E MÉTODOS.....	11
3. RESULTADOS	13
3.1 Caracterização da amostra	13
3.2 Duração do sigilo profissional e responsabilidade legal.....	15
3.3 Sigilo profissional em casos de HIV, menores e relações familiares	16
3.4 Análise estatística	19
4. DISCUSSÃO	29
5. CONCLUSÃO	37
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
7. ANEXOS	43
8. APÊNDICES	47

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. <i>Nacionalidade dos participantes (n=105)</i>	13
Figura 2. <i>Faixa etária dos participantes (n=105)</i>	14
Figura 3. <i>Estudantes que frequentaram as aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional (n=105)</i>	15
Figura 4. <i>Questão sobre o paciente HIV positivo que pede para não revelar ao seu parceiro a sua doença (n=105)</i>	16
Figura 5. <i>Questão sobre um menor que consuma drogas pesadas (n=105)</i>	17
Figura 6. <i>Pergunta sobre o namorado da irmã do médico dentista que recusa uma biópsia de suspeita lesão de condiloma acuminado (n=105)</i>	18

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. <i>Representação estatística da faixa etária (n=105)</i>	19
Tabela 2. <i>Correlação entre a pergunta sobre a duração do sigilo profissional (questão n°5) e a frequência às aulas de ética (questão n°4) (n=105)</i>	20
Tabela 3. <i>Correlação entre a pergunta sobre o caso clínico divulgado nas redes sociais (questão n° 10) e a frequência às aulas de ética (questão n° 4) (n=105)</i>	21
Tabela 4. <i>Correlação entre a questão sobre a duração do sigilo profissional e participantes que avaliam os seus conhecimentos como bons e excelentes (p=0,575)..</i>	22
Tabela 5. <i>Correlação entre a questão sobre a responsabilidade legal e participantes que avaliam os seus conhecimentos como bons e excelentes (p= 0,122).....</i>	22
Tabela 6. <i>Correlação entre a questão sobre o caso clínico divulgado nas redes sociais e participantes que avaliam os seus conhecimentos como bons e excelentes (p=0,315)..</i>	22
Tabela 7. <i>Participantes que responderam corretamente às 3 questões objetivas: duração do sigilo profissional (questão n° 5), responsabilidade legal (questão n° 6) e caso clínico divulgado nas redes sociais (questão n° 10).</i>	23
Tabela 8. <i>Correlação entre a pergunta sobre o paciente HIV positivo que pede para não revelar ao seu parceiro a sua doença (questão n°7) e a pergunta sobre o namorado da irmã do médico dentista que recusa uma biópsia de suspeita lesão de condiloma acuminado (questão n°9).....</i>	25
Tabela 9. <i>Correlação entre a pergunta sobre um menor que usa drogas pesadas e a pergunta sobre o paciente HIV positivo (p= 0,952).....</i>	26
Tabela 10. <i>Correlação entre a pergunta sobre o menor que esta a consumir drogas pesadas (questão n°8) e a pergunta sobre o namorado da irmã do médico dentista que recusa uma biópsia de suspeita de lesão de condiloma acuminado (questão n°9)</i>	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDD Conselho Deontológico e Disciplina

CE-UFP Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa

CP Código Penal

M-D Médico-Dentária

MIMD Mestrado Integrado em Medicina Dentária

OMD Ordem dos Médicos Dentistas

OMS Organização Mundial da Saúde

1. INTRODUÇÃO

A bioética é considerada uma ciência moral e concentra-se na análise das problemáticas éticas que surgem no âmbito das ciências biomédicas. Esta disciplina surgiu em 1970, quando o termo apareceu pela primeira vez nos escritos do bioquímico americano Van Rensselaer Potter (Potter, 1970). Este reconheceu a necessidade de criar uma área de estudo que combinasse o vasto conhecimento biológico acumulado com uma compreensão profunda dos valores humanos, estabelecendo assim uma ponte entre a ciência e a ética (Maihofer, 1992). Esta área científica evoluiu para trabalhar sinergicamente com uma disciplina filosófica conhecida como deontologia. A deontologia, que deriva das palavras gregas 'deon' (dever) e 'loghìa' (estudo), trata da implementação de comportamentos éticos dentro do campo da prática profissional, com um foco particular nas ciências médicas. Ela enquadra os direitos, deveres e responsabilidades dos profissionais de saúde, delineando como estes devem interagir com os seus pacientes e colegas de profissão de uma forma ética e responsável (Sganzerla et al., 2022).

No âmbito da medicina dentária, a deontologia e a bioética desempenham papéis cruciais na prática clínica, permitindo que os profissionais exerçam a sua ciência com liberdade de consciência e de acordo com os mais altos padrões éticos. O código deontológico funciona como um guia de conduta para os profissionais exercerem a sua profissão, sendo o seu cumprimento reconhecido como essencial ao exercício da profissão e à prestação de cuidados de saúde na área da medicina dentária. Embora cada país possa ter as suas próprias regulamentações específicas, os princípios fundamentais da deontologia tendem a ser universais. Esses princípios incluem, entre outros, a confidencialidade e a proteção das informações dos pacientes, assegurando que todas as interações e tratamentos respeitem a privacidade e os direitos dos indivíduos atendidos (Principles of Ethics and Code of Professional Conduct, 1992). Em Portugal, o código deontológico é regulamentado pela Ordem dos Médicos Dentistas Portugueses (OMD), tendo sido aprovado em setembro de 2008. Este código compreende um total de 66 artigos, organizados em seis macroáreas e respectivas subcategorias, que fornecem uma estrutura detalhada para guiar a prática profissional dos médicos dentistas no país. As disposições deste código incluem normas específicas sobre a relação entre o médico dentista e o paciente, enfatizando a importância da ética e da responsabilidade na prestação de cuidados de saúde (Ordem dos Médicos Dentistas Portugueses [OMD], 2008).

O principal objetivo da realização deste trabalho consiste na avaliação objetiva atual do conhecimento dos alunos finalistas do curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa sobre o sigilo profissional em Medicina Dentária.

1.1 Sigilo Profissional em medicina dentária

O sigilo profissional é um dos princípios fundamentais da ética de um bom médico dentista. Na área da saúde, a preservação das informações que o paciente relata com respeito e empatia é de extrema importância. No contexto médico-dentário, devido à natureza diária e próxima da relação profissional-paciente, a responsabilidade do médico dentista em manter essa confidencialidade é ainda mais evidente (Sales-Peres et al., 2008).

Ao contrário de outros contextos inter-relacionais, onde os objetivos podem ser variados, a relação entre paciente e médico dentista tem um objetivo claro e final: o cuidado e a promoção da saúde oral. Para alcançar esse objetivo comum, é essencial que o médico dentista esteja ciente de aspetos específicos da vida pessoal do paciente, muitas vezes relacionados a informações sobre hábitos diários, contexto de trabalho e familiar, além de detalhes sobre o estado geral de saúde (Dias et al., 2013). Durante as perguntas decorrentes de uma correta anamnese, não é raro que os pacientes revelem informações de natureza íntima que possam torná-los vulneráveis. Isso exige a presença de um profissional que não apenas respeite essas informações, mas também demonstre sensibilidade máxima ao lidar com elas (Turcotte, 2005).

Em Portugal, a privacidade dos dados e informações do paciente no campo médico-dentário é rigorosamente regulamentada. Os artigos 33, 34 e 35 do Capítulo V, Título II "O Médico Dentista e o Paciente" do Código Deontológico da OMD, delineiam de uma forma clara as obrigações dos profissionais quanto ao sigilo profissional (Ordem dos Médicos Dentistas Portugueses [OMD], 2019).

Conforme o artigo 33º¹ do Código Deontológico da OMD, "o sigilo médico-dentário é condição essencial ao relacionamento médico dentista-doente, assentando no interesse moral, social, profissional e ético que pressupõe e permite uma base de verdade e de mútua confiança." Este artigo sublinha a importância do sigilo como um pilar fundamental da relação de confiança entre o médico dentista e o paciente (OMD, 2019).

Além disso, o artigo 34º|2 do mesmo código afirma que “carece de autorização do Conselho Deontológico e de Disciplina da OMD a divulgação pelo médico dentista de informação abrangida pelo sigilo profissional, mesmo quando se trate de apresentar a sua defesa em sede de processos administrativos de reclamação junto das autoridades competentes na área da saúde”. Fica, deste modo, garantido que qualquer quebra de sigilo, mesmo em situações de defesa legal, deve ser autorizada pelo órgão deontológico competente, enfatizando a seriedade com que a confidencialidade é tratada (OMD, 2019).

Por fim, o artigo 35º estabelece que “O médico dentista não pode quebrar o sigilo profissional a que está vinculado, salvo em situações excepcionais em que tal se mostre imprescindível para a defesa dos seus interesses e desde que para tanto tenha obtido autorização do Conselho Deontológico e Disciplina da OMD.” Este artigo esclarece as circunstâncias limitadas e rigorosamente controladas sob as quais o sigilo profissional pode ser quebrado, assegurando que a proteção das informações do paciente seja uma prioridade intransigente (OMD, 2019).

Assim, a manutenção do sigilo profissional é não apenas uma obrigação ética, mas também uma exigência legal que assegura a integridade da prática médico-dentária e a confiança contínua dos pacientes. A deontologia em medicina dentária protege os direitos dos pacientes, mas também sustenta a base moral e profissional que permite aos médicos dentistas exercerem sua profissão com plena consciência e responsabilidade (Dias et al., 2013).

1.2 Abordagem da ética aos estudantes de medicina dentária

Um médico dentista é confrontado com questões éticas que exigem habilidades e conhecimentos para lidar com integridade na sua prática clínica. As atitudes dos médicos dentistas perante dilemas éticos determinam a qualidade e a solidez da formação e experiência profissional adquirida. Uma formação ética sólida desenvolve-se a partir da formação académica que, além de incluir um programa educacional sobre os conhecimentos básicos da prática médico-dentária, deve incorporar recursos válidos de ética profissional que possam sensibilizar os alunos sobre uma abordagem consciente para com os seus pacientes (Antoniadou et al., 2023).

Atualmente, 80% dos cursos académicos de medicina dentária oferecem cursos de ética profissional como parte do currículo, pois é solicitado aos estudantes, já a partir dos estágios clínicos universitários, uma atitude ética e consciente. Os alunos têm acesso aos

registros clínicos e às informações pessoais dos pacientes e, em preparação para um futuro como profissionais da saúde, são obrigados a não compartilhar as informações adquiridas durante a prática (Lima et al., 2020). O compromisso e a responsabilidade com o sigilo profissional devem ser praticados não apenas a partir do primeiro dia como médicos dentistas, mas desde o primeiro dia em que os estudantes entram em contacto com um paciente. Os pacientes têm direito à privacidade e ao respeito pela confidencialidade, independentemente se estão diante de um estudante ou de um médico dentista. É essencial que os alunos compreendam que a ética em medicina dentária não é apenas uma disciplina teórica, mas uma prática diária que envolve respeito, empatia e responsabilidade (Maybodi et al., 2021).

Além disso, as instituições de ensino superior têm o dever de fornecer um ambiente de aprendizagem que promova a ética profissional, oferecendo exemplos práticos e discutindo casos reais que ajudem os futuros médicos dentistas a tomar decisões informadas e moralmente corretas. A inclusão de simulações e discussões de dilemas éticos em cenários clínicos é fundamental para preparar os alunos para os desafios que enfrentarão na prática clínica diária (Antoniadou et al., 2023).

1.3 Armazenamento eletrônico, *Media* e telemedicina: proteção de dados na era digital

Na era atual, caracterizada por uma crescente digitalização em todos os setores, a proteção dos dados pessoais dos pacientes emerge como um desafio diário particularmente relevante no setor médico-dentário. Nos últimos anos, a adoção de sistemas de armazenamento digital tornou-se uma prática comum nos consultórios dentários, pois esses sistemas oferecem uma simplificação significativa e uma maior rapidez na execução dos procedimentos clínicos (Zaganelli & Luis, 2023). No entanto, essa transição para o digital traz consigo uma série de preocupações relacionadas com a segurança e a proteção da privacidade de dados pessoais. Em particular, existe um risco concreto de uso indevido dos dados dos pacientes ou de exposição a ameaças externas, como crimes cibernéticos e acessos não autorizados. Tais riscos evidenciam a necessidade contínua de adotar medidas de segurança robustas e de manter uma vigilância constante para proteger as informações sensíveis. A literatura confirma que o tema da segurança dos dados é crucial, exigindo dos operadores do setor a implementação de políticas e tecnologias avançadas para garantir a proteção das informações (Ansarian & Baharlouei, 2023). Além disso, observa-se uma crescente tendência de comercialização de serviços através de canais

digitais, em particular nos *Media*. Esse tipo de abordagem pode potencialmente expor os pacientes a riscos de violação de privacidade, especialmente na ausência de diretrizes claras que definam quais informações podem ser compartilhadas. A falta dessas diretrizes pode levar a um compartilhamento indiscriminado de dados sensíveis, colocando em evidência a importância de desenvolver e implementar políticas rigorosas e de promover uma conscientização constante sobre a proteção dos dados no contexto digital. É fundamental que os profissionais do setor compreendam os riscos associados e adotem práticas seguras para proteger a privacidade dos pacientes (Moschen et al., 2020).

Nesse contexto, torna-se imprescindível enfatizar a importância do consentimento informado, caso se pretenda utilizar os tratamentos realizados dentro do consultório dentário para fins promocionais ou educativos. Tais usos devem ser geridos com extrema cautela, especialmente se estiverem em causa elementos identificativos do paciente. Além disso, as associações profissionais do setor têm a responsabilidade de regulamentar e atualizar continuamente os seus membros para garantir uma conduta com ética e conforme as normas vigentes (Ansarian & Baharlouei, 2023).

Outra fronteira que a medicina dentária está a explorar na era digital é representada pelo designado *e-health*. Os serviços de telemedicina, definidos como a prestação remota de serviços de saúde, estão em constante expansão e visam melhorar e ampliar o acesso à assistência médica em diversas áreas, incluindo a medicina dentária. Essa evolução tecnológica facilita não apenas a comunicação entre profissionais de saúde e pacientes, mas também abre novas possibilidades para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, personalizados de acordo com as necessidades individuais dos pacientes. Tais inovações prometem revolucionar a forma como os serviços médico-dentários são prestados, tornando-os mais acessíveis e convenientes (Zaganelli & Luis, 2023).

Desde 1998, a introdução dos serviços de telemedicina tem levantado as primeiras questões éticas, pois o setor de saúde é particularmente sensível a temas como confidencialidade, respeito à privacidade e gestão das informações pessoais dos pacientes. Essas questões representam uma potencial crítica no uso da telemedicina, especialmente se os profissionais não estiverem adequadamente treinados para lidar de maneira eficaz e responsável com as implicações éticas e legais decorrentes da gestão desses dados. É, portanto, essencial que os programas de formação incluam módulos específicos sobre esses temas, para garantir que todos os profissionais estejam preparados

para lidar com as responsabilidades associadas à telemedicina (Organização Mundial da Saúde [OMS], 1998).

1.4 Redes sociais e ética profissional em medicina dentária

O uso crescente das redes sociais no campo da saúde representa uma estratégia de marketing cada vez mais atraente para os profissionais da área, promovendo uma verdadeira revolução na forma como se comunica. Especificamente, plataformas como *Instagram* e *Facebook*, têm facilitado uma troca rápida e eficaz de informações profissionais, não apenas entre colegas, mas também proporcionando acesso a indivíduos leigos no assunto. Isso permite que um vasto público tenha acesso a informações de saúde, promovendo a conscientização e a educação sobre diversos temas no âmbito da medicina dentária, algo que anteriormente era restrito a ambientes clínicos ou acadêmicos (Parmar & Eisingerich, 2018).

Embora os aspetos positivos dessa revolução sejam vastos, incluindo a promoção de estilos de vida saudáveis, medidas preventivas e estratégias diretas de marketing, é crucial realçar que essas plataformas desempenham um papel crucial como ferramentas poderosas para a reputação dos médicos dentistas. Por meio das redes sociais, os profissionais podem construir e fortalecer as suas marcas pessoais, alcançar um público mais amplo e interagir de maneira mais significativa com os seus pacientes. Isso, por sua vez, pode levar a um aumento na confiança e lealdade dos pacientes (Edwards et al., 2008).

Assim, torna-se fundamental que os profissionais estejam extremamente atentos ao conteúdo que publicam, pois isso pode facilmente comprometer a ética e o profissionalismo no campo da saúde. Publicações imprudentes ou mal consideradas podem ter sérias implicações legais, ameaçando a reputação e a integridade da profissão. Por exemplo, a divulgação de fotos de casos clínicos pode inadvertidamente expor a identidade do paciente, resultando em violações do sigilo profissional. Isso pode ocorrer quer por mostrar o rosto do paciente sem a devida autorização explícita, como por divulgar informações identificáveis junto com os casos clínicos, o que pode ser extremamente prejudicial e legalmente problemático (Barreto et al., 2022).

Outro aspeto crítico a ser enfatizado é a necessidade premente de obter o consentimento informado dos pacientes antes de divulgar qualquer informação que possa revelar a sua identidade ou condição de saúde. Mesmo quando os pacientes concordam em

compartilhar as suas experiências nas redes sociais, é essencial garantir que nenhuma informação potencialmente identificável seja divulgada sem autorização explícita. Isso requer uma comunicação clara e transparente por parte dos médicos dentistas, bem como uma estrita conformidade com as leis de privacidade e proteção de dados. A obtenção de um consentimento informado não é apenas uma formalidade legal, mas também um gesto de respeito e consideração pelos direitos e pela privacidade dos pacientes (Lettieri et al., 2021).

Além das questões relacionadas com o sigilo profissional, os médicos dentistas devem considerar o impacto das suas atividades nas redes sociais tendo em conta as consequências sobre a reputação e a integridade na profissão de médico dentista como um todo. As ações individuais dos profissionais podem influenciar a perceção pública da profissão, refletindo não apenas sobre si mesmos, mas sobre toda a comunidade médico-dentária. Portanto, é de suma importância adotar um comportamento ético e profissional *online*, evitando práticas que possam minar a confiança do público nos médicos dentistas. O comportamento *online* dos profissionais deve sempre refletir os valores e os padrões elevados da profissão, promovendo uma imagem positiva e confiável (Chan & Leung, 2018).

1.5 Levantamento de sigilo profissional: condições

O sigilo profissional, reconhecido como um direito ilimitado no tempo na maioria das jurisdições, impõe uma responsabilidade ética e legal aos profissionais de saúde de preservá-lo mesmo após o término da relação profissional com o paciente. No entanto, é importante realçar que o sigilo médico não é absolutamente inflexível e admite exceções específicas, geralmente envolvendo situações complexas que colocam em jogo valores éticos e morais, suscitando dilemas sobre os cursos de ação a serem adotados (Silva et al., 2012).

As circunstâncias em que o sigilo profissional pode ser excepcionalmente revogado, para além do consentimento informado do paciente, incluem situações legalmente previstas e casos de justa causa, este último sendo particularmente debatido devido à sua natureza singular, exige uma avaliação criteriosa por parte do médico dentista (Jardim et al., 2019). A dispensa do sigilo é considerada uma medida excepcional, requerendo uma análise crítica para determinar se os interesses do profissional, do paciente ou de terceiros estão sendo legitimamente afetados (Ordem dos Médicos Dentistas Portugueses [OMD], 2019).

É crucial considerar circunstâncias específicas, como doenças infecciosas contagiosas e a presença de pacientes menores. Se durante a consulta um paciente revelar possuir uma doença transmissível, o médico dentista é obrigado a respeitar e preservar essa informação confidencial, a menos que exista um risco substancial para terceiros, o que pode levantar questões relacionadas com a autonomia do paciente (Jardim et al., 2019). De facto, um paciente que conscientemente não adota medidas preventivas adequadas para a comunidade pode ser considerado um risco sério à saúde pública, configurando um crime punível por lei. Nessas circunstâncias, a quebra do sigilo profissional pode ser justificada pelo médico dentista, alinhando-se com o princípio ético fundamental da não maleficência na prática clínica, que visa proteger não apenas o paciente, mas também o bem-estar coletivo da sociedade. Outra questão ética que pode gerar dilemas envolve situações delicadas com pacientes menores, que têm direito ao sigilo profissional garantido legalmente da mesma forma que os adultos. No entanto, a responsabilidade moral do profissional exige um cuidado mais amplo, especialmente em contextos que representem riscos significativos para o indivíduo, como casos de uso de substâncias, automutilação ou tentativas de suicídio, onde a quebra do sigilo pode ser necessária (Silva et al., 2012).

Um exemplo claro de situação ética não controversa é o caso de maus-tratos a menores, confirmados ou suspeitos, onde o profissional de saúde tem o dever legal e ético de quebrar o sigilo profissional e reportar às autoridades competentes (Doria Martínez & Navarro Chong, 2016).

1.6 Quebra sigilo profissional: consequências

Exceto em situações excepcionais previamente mencionadas, que ainda assim exigem aprovação do CDD da Ordem dos Médicos Dentistas, o profissional tem o dever de manter o sigilo profissional, mesmo em caso de falecimento do paciente (Ordem dos Médicos Dentistas Portugueses [OMD], 2019).

As sanções para a violação do sigilo profissional variam de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias específicas do caso. No entanto, de uma maneira geral, os médicos dentistas que violam o sigilo profissional podem enfrentar sanções disciplinares por parte dos conselhos de regulação da profissão, que podem incluir a revogação da licença profissional ou outras medidas disciplinares (Lima et al., 2020). Além disso, os pacientes que são vítimas de violações do sigilo profissional também podem intentar

ações legais contra os médicos dentistas responsáveis por danos, tanto materiais quanto imateriais, como danos à reputação ou angústia emocional. Essas ações legais podem resultar em compensações significativas para os pacientes prejudicados e podem ter graves consequências financeiras e profissionais para os profissionais envolvidos. (Sganzerla et al., 2022). Do ponto de vista ético, a violação do sigilo profissional vai contra os princípios de beneficência, não maleficência, autonomia e justiça. Respeitar a confidencialidade do paciente é essencial para garantir que eles se sintam seguros e protegidos quando procuram tratamento médico-dentário. Quando essa confiança é quebrada, os pacientes podem hesitar em compartilhar informações importantes sobre a sua saúde, o que pode prejudicar o processo de diagnóstico e tratamento (Jardim et al., 2019). Para evitar a violação do sigilo profissional, os médicos dentistas devem aderir a padrões éticos e legais estritos. Isso inclui obter o consentimento informado do paciente antes de compartilhar qualquer informação confidencial, manter registros precisos e seguros e seguir as diretrizes de privacidade de saúde estabelecidas pelas autoridades competentes (Silva et al., 2012).

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Pesquisa bibliográfica

Para a elaboração do presente trabalho, foram utilizados os motores de pesquisa *online* "PubMed", "B-on", "Scielo", e uma pesquisa na biblioteca da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa no período compreendido entre dezembro de 2023 e abril de 2024. Foram utilizadas as palavras-chave: "sigilo profissional", "medicina dentária", "ética", "estudantes" e "telemedicina"; para combinar as palavras-chave, foi utilizado o operador booleano AND. Foram preferencialmente selecionados artigos publicados nos últimos 5 anos, para ampliar e aprofundar o estudo, foram utilizados também artigos publicados anteriormente ao limite de cinco anos, sem limitação de idioma. Dos artigos identificados, foram selecionados 40 artigos.

Tipo de estudo

Trata-se de um estudo transversal observacional realizado através da elaboração de um questionário direcionado aos estudantes finalistas do curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária (MIMD) da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa, com o intuito de compreender a atitude e o nível atual de conhecimento sobre o sigilo profissional no campo médico-dentário.

Amostra

No presente estudo, foram examinadas as respostas dos alunos do 5º ano do MIMD da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa.

CrITÉRIOS de inclusão e exclusão

CrITÉRIOS de inclusão: Estudantes do 5º ano de MIMD da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa.

CrITÉRIOS de exclusão: Estudantes que não estejam no último ano; médicos dentistas; estudantes matriculados em outras Universidades.

Recolha de dados

Para a realização deste trabalho de investigação, foi elaborado um questionário (Apêndice A), mediante pesquisa de literatura científica disponível sobre o tema, com o propósito de cumprir os objetivos previamente elencados. Este instrumento de recolha de dados foi "aplicado" através da plataforma *online* gratuita "Google Forms" e foi divulgado através

do gabinete de comunicação e imagem da Universidade Fernando Pessoa. O questionário foi aplicado entre os meses de maio e junho do ano de 2024. Previamente à realização do estudo, foi obtida autorização da Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa (CE-UFP).

Questionário

O questionário compreende um total de 11 questões, incluindo:

- 4 questões de caracterização sociodemográfica com perguntas genéricas sobre o participante, tais como: faixa etária, país de origem e género.
- 7 questões de análise contendo perguntas objetivas sobre potenciais cenários clínicos, experiências inerentes durante o estágio e sobre o nível de satisfação dos próprios conhecimentos pessoais da matéria adquiridos durante estes anos de formação académica.

Assentimento informado livre e esclarecido

O estudo será conduzido por meio da divulgação de um questionário originalmente elaborado e difundido através da plataforma "*Google Forms*", com a inclusão de um assentimento informado na página inicial, explicando de forma clara e concisa como os dados serão recolhidos e utilizados (Anexo A). O participante, ao prosseguir com o preenchimento, deverá obrigatoriamente expressar o seu assentimento para o uso dos dados recolhidos através da marcação no final da página, sem os quais não será possível aceder ao questionário. Além do consentimento informado, o respeito dos dados e o anonimato serão garantidos pelo facto de não ser possível de forma alguma inserir dados sensíveis, sendo permitido apenas responder às perguntas existentes na ficha.

Considerações éticas

O parecer positivo da CE-UFP para a realização do estudo foi obtido a 26 de março, pelo que foi possível recolher dados através dos meios indicados (aprovação N° FCS/MMED-559/24). (Anexo B)

Tratamento e análise estatística dos dados

Seguidamente à recolha de informação obtida a partir das respostas dadas por todos os indivíduos da amostra, os dados foram introduzidos numa base de dados para tratamento estatístico, utilizando o programa informático *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS).

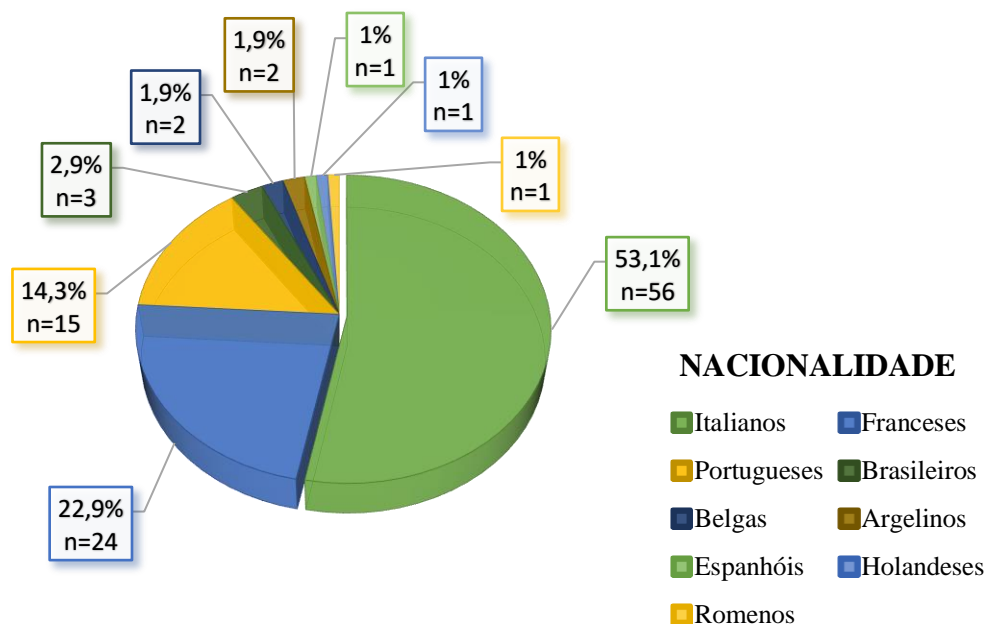
3. RESULTADOS

3.1 Caracterização da amostra

No presente estudo, foram recolhidos dados através de um questionário aplicado online, tendo sido obtidas 105 respostas de estudantes finalistas do MIMD da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa. O questionário foi estruturado em duas partes: uma primeira secção dedicada aos dados sociodemográficos e uma segunda secção dedicada à análise dos conhecimentos e cenários clínicos. Na secção sociodemográfica, foram recolhidos dados relativos à nacionalidade dos participantes, à sua faixa etária, ao género e à frequência às aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional. Das 105 respostas obtidas, constatou-se que 56 participantes são italianos, 24 são de nacionalidade francesa, 15 portugueses, 3 brasileiros, 2 belgas, 2 de nacionalidade argelina, 1 espanhol, 1 holandês e 1 romeno (Figura 1).

Figura 1

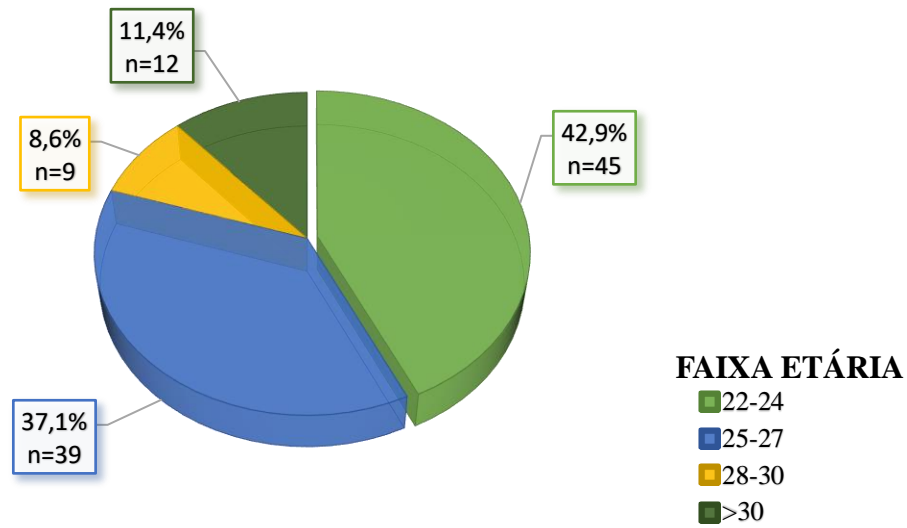
Nacionalidade dos participantes (n=105)



À pergunta relativa à faixa etária, 45 participantes indicaram pertencer à faixa dos 22-24 anos, 39 à faixa dos 25-27 anos, 12 declararam ter mais de 30 anos e os restantes 9 pertencem à faixa dos 28-30 anos (Figura 2).

Figura 2

Faixa etária dos participantes (n=105)

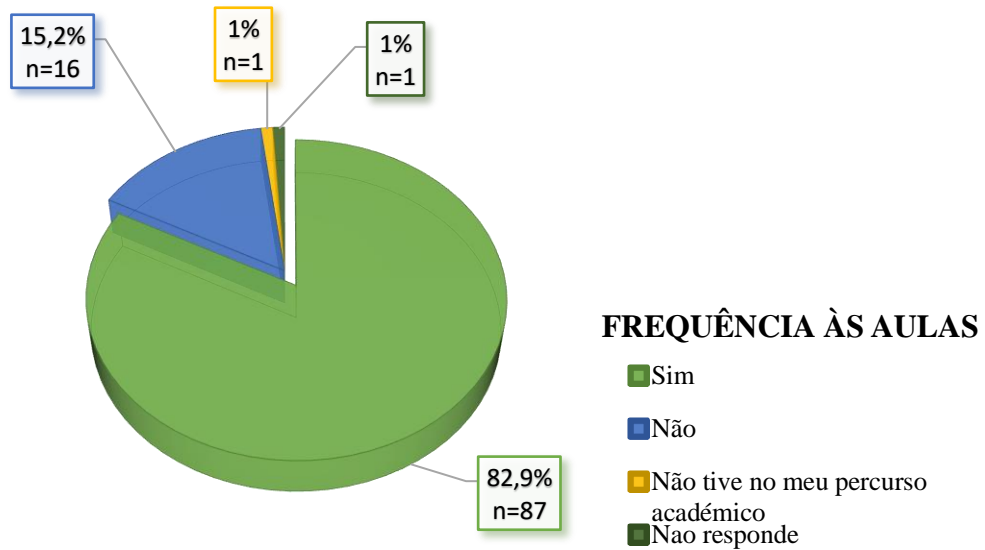


No que diz respeito ao género, houve uma prevalência de respostas do género masculino 60% (n=63) em comparação com as respostas do género feminino 40% (n=42).

Por último, foi perguntado aos participantes se tinham frequentado as aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional. A maioria, 82,9% estudantes (n=87), respondeu afirmativamente, com apenas 16 estudantes (15,2%) a responderem negativamente, indicando que não frequentaram as aulas. Um participante (1%) preferiu não responder a esta pergunta, permanecendo anónimo quanto à sua frequência, e um outro participante afirmou não ter no seu percurso académico as aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional (Figura 3).

Figura 3

Estudantes que frequentaram as aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional (n=105)



Na secção de análise dos conhecimentos e cenários clínicos, foram feitas sete perguntas. Três delas tinham uma resposta objetiva, destinadas a verificar o conhecimento específico sobre o tema abordado, enquanto que as restantes três perguntas foram elaboradas para compreender a atitude dos candidatos diante de cenários clínicos hipotéticos, testando as suas capacidades de decisão. Por fim, uma pergunta foi realizada de forma a avaliar o grau de conhecimento adquirido durante o percurso académico, permitindo medir o nível de satisfação geral do estudante.

3.2 Duração do sigilo profissional e responsabilidade legal

No que diz respeito à pergunta que incidia sobre a duração do sigilo profissional, 74,3% (n=78) dos participantes responderam corretamente, afirmando que é ilimitada no tempo. Apenas 10,5% (n=11) indicaram erroneamente que termina com a morte do paciente, enquanto que 4,8% (n=5) responderam que se extingue com o término da atividade médico-dentária, 3,8% (n=4) disseram que tem uma duração de 15 anos, e 6,7% (n=7) admitiram não saber a resposta.

Em seguida, foi pedido aos participantes que indicassem quem seria o responsável caso um colaborador do consultório violasse o sigilo profissional. Dos inquiridos, 68 (64,8%) responderam corretamente que a responsabilidade recairia tanto sobre o colaborador quanto sobre o diretor clínico. No entanto, uma percentagem significativa forneceu respostas erradas: 18,1% (n=19) indicaram que a responsabilidade incluiria também o

proprietário, enquanto 15,2% (n=16) afirmaram que seria exclusivamente do colaborador. Os restantes 2 participantes (1,9%) não souberam responder.

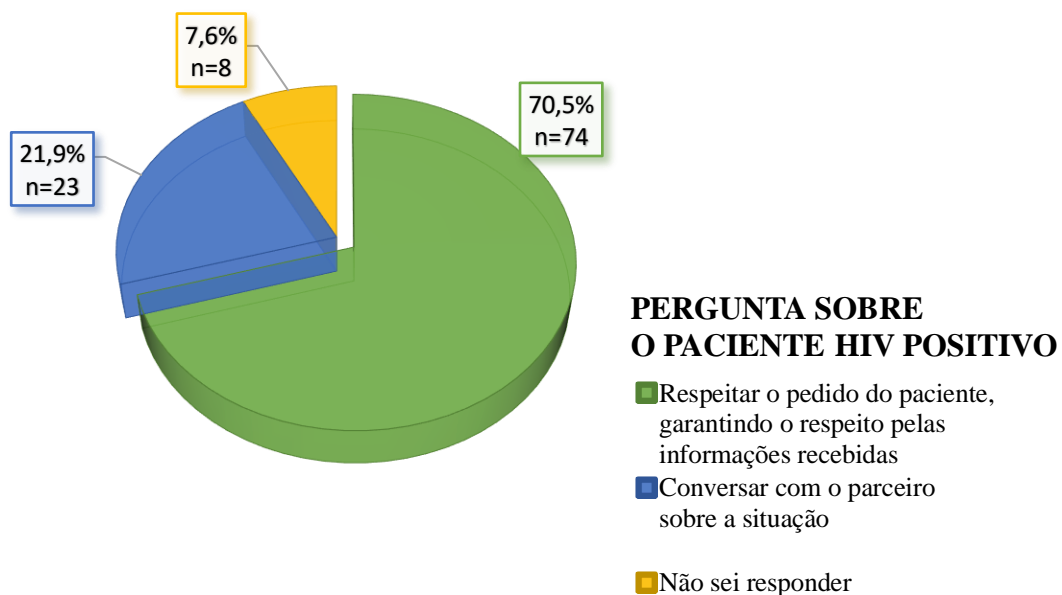
3.3 Sigilo profissional em casos de HIV, menores e relações familiares

As três perguntas seguintes tinham um caráter clínico, sendo de realçar a variação nas respostas dependendo do cenário proposto.

À pergunta “Um paciente HIV positivo devidamente comprovado apresenta-se no consultório. O paciente pede especificamente para não revelar ao seu parceiro a sua doença. O que fazer?”, uma clara maioria (70,5%) declarou que respeitaria o pedido do paciente, garantindo a confidencialidade das informações e, conseqüentemente, não violando o sigilo profissional. Apenas 21,9% (n=23) dos participantes indicaram que informariam o/a parceiro/a do paciente. Por fim, 7,6% (n=8) dos candidatos admitiram não saber como responder a essa questão delicada (Figura 4).

Figura 4

Questão sobre o paciente HIV positivo que pede para não revelar ao seu parceiro a sua doença (n=105)

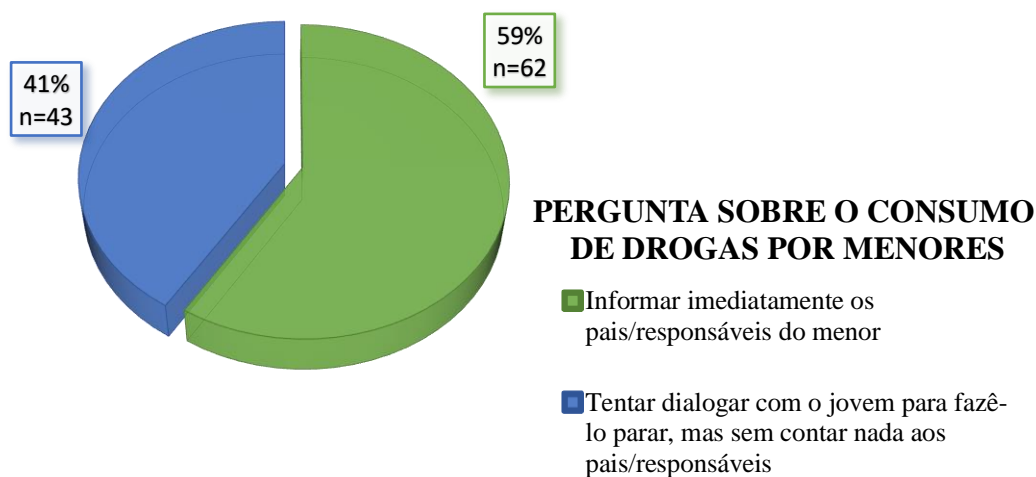


As respostas a pergunta sobre o consumo de drogas pesadas por menores mostraram uma distinção clara. 59% (n=62) dos participantes acharam oportuno avisar imediatamente os pais ou responsáveis pelo menor, considerando essa uma razão válida para romper o sigilo profissional. Os restantes 41% (n=43) evitariam o confronto com os pais, preferindo dialogar diretamente com o jovem para convencê-lo a parar. Diferente das outras

perguntas, todos os 105 participantes tomaram uma posição sobre esse cenário, nenhum candidato decidiu não responder (Figura 5).

Figura 5

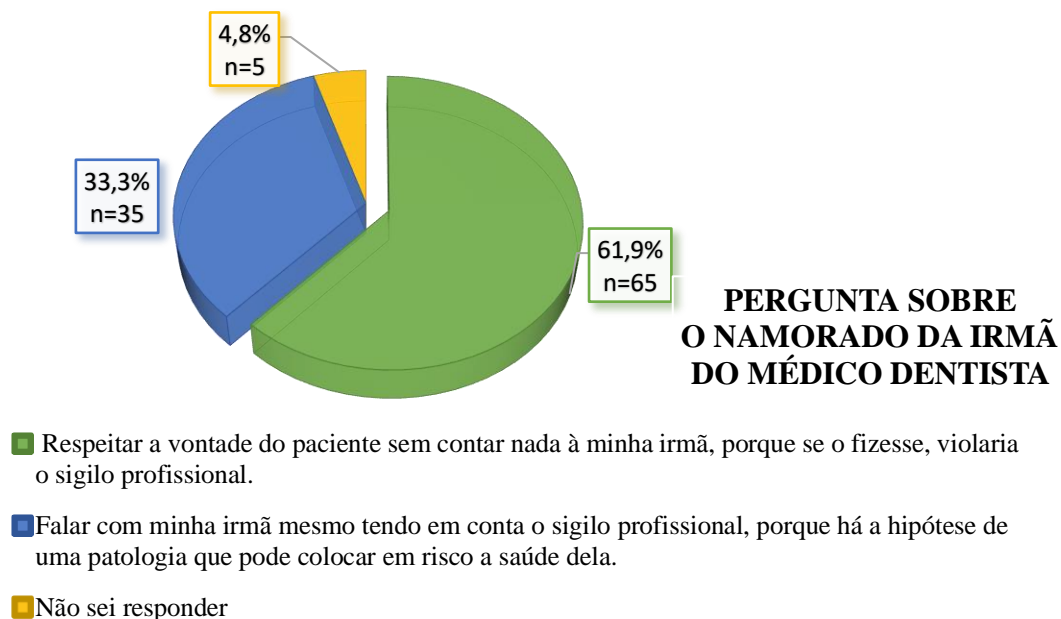
Questão sobre um menor que consuma drogas pesadas (n=105)



consultório para uma visita de rotina o namorado da sua irmã. Durante o exame intraoral, surge uma lesão que parece ser um condiloma acuminado. É explicado ao paciente que é importante realizar uma biópsia para eliminar a hipótese de uma lesão causada pelo HPV. O paciente recusa a biópsia. O que você faz?", 61,9% (n=65) responderam que respeitariam a vontade do paciente sem dizer nada à irmã, enquanto 33,3% (n=35) afirmaram que informariam a irmã devido ao potencial risco para a sua saúde. 4,8% não responderam a essa pergunta (Figura 6).

Figura 6

Pergunta sobre o namorado da irmã do médico dentista que recusa uma biópsia de suspeita lesão de condiloma acuminado (n=105)



Entre os três cenários clínicos hipotéticos apresentados, a presença de um menor foi a situação em que os candidatos mostraram de uma forma mais vincada a vontade de quebrar o sigilo profissional.

Com a evolução tecnológica e o uso crescente das redes sociais, foi perguntado aos participantes se consideravam que a divulgação de uma imagem de um caso clínico nas redes sociais poderia constituir uma violação do sigilo profissional. 80% (n=84) respondeu positivamente, 17,1% (n=18) não considera uma violação, enquanto 2,9% não soube responder. Em comparação com as outras perguntas, esta foi a que recebeu o maior número de respostas corretas.

Por fim, o questionário solicitou aos participantes que expressassem sua opinião sobre o nível de conhecimentos ético-legais adquiridos durante os anos de formação académica, avaliando se estes seriam suficientes para enfrentar a prática profissional iminente. A maioria dos respondentes expressou uma opinião positiva: 5,7% (n=6) julgou os seus conhecimentos excelentes, 20% (n=21) considerou-os bons e 53,3% (n=56) considerou-os suficientes.

No entanto, uma parte dos participantes manifestou insatisfação: 17,1% (n=18) declarou sentir-se pouco preparado e 3,8% (n=4) afirmou não se sentir nada preparado.

3.4 Análise estatística

A fim de analisar a variável "Faixa etária", foi realizada uma análise com o auxílio de estatísticas descritivas univariadas. Observando os dados de forma agregada, pode-se deduzir que o conjunto de dados não é perfeitamente equilibrado, pois a maioria dos participantes está na faixa etária de 22-24 anos (42,9%), enquanto a faixa de 28-30 anos está representada em menor proporção (8,6%). Portanto, é fundamental considerar estas informações, pois podem influenciar as conclusões das análises futuras (Tabela 1).

Tabela 1

Representação estatística da faixa etária (n=105)

Faixa etária	n	Percentual válido
22-24	45	42,9%
25-27	39	37,1%
28-30	9	8,6%
>30	12	11,4%
Total	105	100%

Para analisar se existe uma correlação entre a pergunta sobre a frequência das aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional, e as perguntas sobre a duração do sigilo profissional, a responsabilidade em caso de violação e a imagem de um caso clínico divulgado nas redes sociais, foi utilizada a análise do Qui-Quadrado. A técnica estatística utilizada para analisar a interseção entre variáveis qualitativas é a tabela de contingência. Da análise da correlação entre a pergunta sobre a frequência das aulas (questão nº4) e o conhecimento da duração do sigilo profissional (questão nº5), constatou-se que o valor do Qui-Quadrado não é significativo ($p=0,916$), portanto, superior a 10%. Este valor permite aceitar a hipótese de que as duas variáveis são estatisticamente independentes e rejeitar a hipótese que sugere uma associação significativa entre as duas variáveis. Consequentemente, pode-se concluir que não existe uma correlação entre a frequência das aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional e o conhecimento da duração do sigilo profissional.

Aprofundando as análises e observando as estatísticas descritivas, é possível notar que, independentemente da resposta à pergunta sobre a frequência das aulas, a maioria dos inquiridos (74,3%) respondeu corretamente à pergunta sobre a duração do sigilo profissional, indicando que é ilimitada no tempo, dos 16 participantes que não

frequentaram as aulas de Ética, Deontologia e Organização profissional, apenas 2 responderam incorretamente, afirmando que isso se extingue com a atividade médico-dentária (Tabela 2).

Tabela 2

Correlação entre a pergunta sobre a duração do sigilo profissional (questão nº5) e a frequência às aulas de ética (questão nº4) (n=105)

QUESTÃO Nº 4	QUESTÃO Nº 5					Total	
	De 15 anos	Extingue-se com o término da atividade m-d	Ilimitada no tempo	Não sei responder	Termina com a morte do paciente		
Não		n=0	n=2	n=13	n=1	n=0	n=16
	% n°4	0,0%	12,5%	81,3%	6,3%	0,0%	100,0%
	% n°5	0,0%	40,0%	16,7%	14,3%	0,0%	15,2%
Não responde		n=0	n=0	n=1	n=0	n=0	n=1
	% n°4	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	% n°5	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,0%	1,0%
Não tive no meu percurso académico		n=0	n=0	n=1	n=0	n=0	n=1
	% n°4	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	% n°5	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,0%	1,0%
Sim		n=4	n=3	n=63	n=6	n=11	n=87
	% n°4	4,6%	3,4%	72,4%	6,9%	12,6%	100,0%
	% n°5	100,0%	60,0%	80,8%	85,7%	100,0%	82,9%
Total		n=4	n=5	n=78	n=7	n=11	n=105
	% n°4	3,8%	4,8%	74,3%	6,7%	10,5%	100,0%
	% n°5	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Nota. M-d – médico-dentária

Resultados semelhantes surgiram da análise da correlação entre a pergunta sobre a frequência das aulas e o conhecimento das responsabilidades legais em caso de violação do sigilo profissional, com o valor do Qui-Quadrado que não é significativo ($p=0,720$). Portanto, pode-se concluir que não existe uma correlação significativa entre frequência às aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional e o conhecimento das responsabilidades legais em caso de violação do sigilo profissional.

Ao contrário, a análise da correlação entre a pergunta sobre a frequência das aulas (questão nº4) e a questão nº10 ‘Você acredita que uma imagem de um caso clínico divulgada nas redes sociais pode representar um exemplo de quebra do sigilo profissional?’ mostrou que o valor do Qui-Quadrado é significativo a 5% ($p=0,007$). Este

valor permite aceitar a hipótese de uma associação significativa entre elas. Consequentemente, pode-se concluir que existe uma correlação entre a frequência das aulas de Ética, Deontologia e Organização profissional e a compreensão da natureza de uma imagem de um caso clínico divulgada nas redes sociais, destacando como a presença nas aulas teóricas tornou os participantes conscientes da importância de um uso correto das redes sociais.

Tabela 3

Correlação entre a pergunta sobre o caso clínico divulgado nas redes sociais (questão nº 10) e a frequência às aulas de ética (questão nº 4) (n=105)

QUESTÃO Nº4	QUESTÃO Nº10			Total	
	Não	Não sei responder	Sim		
Não		n=3	n=3	n=10	n=16
	% n°4	18,8%	18,8%	62,5%	100%
	% n°10	16,7%	100%	11,9%	15,2%
Não responde		n=0	n=0	n=1	n=1
	% n°4	0,0%	0,0%	100%	100%
	% n°10	0,0%	0,0%	1,2%	1,0%
Não tive no meu percurso académico		n=0	n=0	n=1	n=1
	% n°4	0,0%	0,0%	100%	100%
	% n°10	0,0%	0,0%	1,2%	1,0%
Sim		n=15	n=0	n=72	n=87
	% n°4	17,2%	0,0%	82,8%	100%
	% n°10	83,3%	0,0%	85,7%	82,9%
Total		n=18	n=3	n=84	n=105
	% n°4	17,1%	2,9%	80,0%	100%
	% n°10	100%	100%	100%	100%

Das análises e das estatísticas descritivas destacadas na tabela 3, emerge que 37,6% (n=6) de quem não frequentou as aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional respondeu incorretamente à pergunta (18,8% respondeu 'Não' e 18,8% 'Não sei responder'). Ao contrário, apenas 17,2% de quem frequentou as aulas de ética respondeu incorretamente ('Não').

Analisando a correlação entre a pergunta relativa à frequência das aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional e as perguntas de conhecimento da matéria, não

emerge uma correlação nítida, com exceção da pergunta sobre o caso clínico divulgado nas redes sociais.

Subsequentemente, foi realizada uma análise adicional para verificar se os participantes que consideram seus conhecimentos 'bons' ou 'ótimos' realmente responderam corretamente às perguntas de conhecimento ético. Da análise das perguntas sobre a duração do sigilo profissional, a responsabilidade legal e o caso clínico divulgado, os valores do Qui-Quadrado não foram significativos, com p -value superior a 10% (Tabelas 4, 5, 6).

Tabela 4

Correlação entre a questão sobre a duração do sigilo profissional e participantes que avaliam os seus conhecimentos como bons e excelentes ($p=0,575$)

Tabela 5

	Significância assintótica (bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	,575
N de casos válidos	105

Correlação entre a questão sobre a responsabilidade legal e participantes que avaliam os seus conhecimentos como bons e excelentes ($p= 0,122$)

	Significância assintótica (bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	,122
N de casos válidos	105

Tabela 6

Correlação entre a questão sobre o caso clínico divulgado nas redes sociais e participantes que avaliam os seus conhecimentos como bons e excelentes ($p=0,315$)

	Significância assintótica (bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	,315
N de casos válidos	105

No entanto, das análises e estatísticas descritivas, emergiu que até mesmo aqueles que acreditam não ter um bom conhecimento do assunto, responderam corretamente à pergunta sobre a duração do sigilo profissional. 71,4% daqueles que afirmam ter um bom conhecimento e 83,3% daqueles que afirmam ter um conhecimento excelente responderam corretamente. Também na correlação com a responsabilidade legal,

observou-se que mesmo aqueles que acreditam não ter um bom conhecimento do assunto responderam corretamente à pergunta. 66,7% daqueles que afirmam ter um bom conhecimento responderam corretamente, enquanto apenas 16,7% daqueles que afirmam ter um excelente conhecimento responderam corretamente. De facto, dos 6 participantes do questionário que responderam ter um conhecimento excelente sobre o assunto, apenas 1 respondeu corretamente a esta pergunta. Entre estes últimos, 83,3% não responderam corretamente, não demonstrando um excelente conhecimento das responsabilidades associadas a um médico-dentista que viola o sigilo profissional.

Por fim, em relação à pergunta sobre o caso clínico divulgado, 95,2% daqueles que afirmam ter um bom conhecimento e 66,7% daqueles que afirmam ter um excelente conhecimento responderam corretamente.

Conforme explanado na tabela 7, do total da amostra (n=105), foram filtrados os participantes que responderam corretamente às três perguntas objetivas mencionadas anteriormente, a fim de analisar quantas pessoas possuem conhecimentos adequados sobre o tema do "sigilo profissional". Da frequência absoluta, constatou-se que um total de 41 participantes respondeu corretamente às três perguntas, correspondendo a uma frequência relativa de 39%.

Tabela 7

Participantes que responderam corretamente às 3 questões objetivas: duração do sigilo profissional (questão nº 5), responsabilidade legal (questão nº 6) e caso clínico divulgado nas redes sociais (questão nº 10)

QUESTÃO Nº5, Nº6, Nº10	
Frequência absoluta	41
Frequência relativa	39%

Na Tabela 8, foi analisada a correlação entre as respostas a cenários clínicos hipotéticos, com o objetivo de determinar se os participantes estavam mais propensos a romper o sigilo profissional no caso de familiaridade em comparação com um estranho. Da análise, os valores do Qui-quadrado não foram significativos ($p=0,126$). Da análise descritiva, emerge que 31,4% dos que responderam à questão nº9 "Falar com a minha irmã mesmo tendo em conta o sigilo profissional, porque há a hipótese de colocar em risco a saúde

dela" responderam à questão nº7 "Conversar com o parceiro sobre a situação". No entanto, essa estatística não é particularmente forte. Por outro lado, 68,6% dos que responderam "Falar com minha irmã mesmo tendo em conta o sigilo profissional, porque há a hipótese de colocar em risco a saúde dela" responderam "Respeitar o pedido do paciente, garantindo o respeito pelas informações recebidas". Este último dado destaca que, diante de cenários semelhantes, os participantes do questionário mostram uma maior propensão a romper o sigilo profissional quando um familiar está envolvido, em comparação com um estranho. Esse comportamento sugere que os laços pessoais podem influenciar significativamente as decisões éticas dos profissionais de saúde.

Tabela 8

Correlação entre a pergunta sobre o paciente HIV positivo que pede para não revelar ao seu parceiro a sua doença (questão nº7) e a pergunta sobre o namorado da irmã do médico dentista que recusa uma biópsia de suspeita lesão de condiloma acuminado (questão nº9)

QUESTÃO Nº9	QUESTÃO Nº7			Total
	Conversar com o parceiro sobre a situação	Não sei responder	Respeitar o pedido do paciente, garantindo o respeito pelas informações recebidas	
Falar com minha irmã mesmo tendo em conta o sigilo profissional, porque há a hipótese de colocar em risco a saúde dela	n=11	n=0	n=24	n=35
	% n°9	31,4%	0,0%	68,6%
	% n°7	47,8%	0,0%	32,4%
Não sei responder	n=1	n=0	n=4	n=5
	% n°9	20,0%	0,0%	80,0%
	% n°7	4,3%	0,0%	5,4%
Respeitar a vontade do paciente sem contar nada à minha irmã, porque se o fizesse, violaria o sigilo profissional	n=11	n=8	n=46	n=65
	% n°9	16,9%	12,3%	70,8%
	% n°7	47,8%	100%	62,2%
Total	n=23	n=8	n=74	n=105
	% n°9	21,9%	7,6%	70,5%
	% n°7	100%	100%	100%

A análise subsequente foi conduzida para comparar cenários clínicos hipotéticos que envolvessem, por um lado, um menor que usa drogas pesadas e, por outro, um estranho HIV positivo que pede especificamente para não revelar ao seu parceiro a sua doença. Embora ambos os cenários possam colocar em risco a saúde do próprio paciente ou de terceiros, as respostas foram bastante heterogéneas. Como evidenciado na Tabela 9, os valores do Qui-quadrado não foram significativos ($p=0,952$).

Tabela 9

Correlação entre a pergunta sobre um menor que usa drogas pesadas e a pergunta sobre o paciente HIV positivo ($p= 0,952$)

Significância assintótica (bilateral)	
Qui-quadrado de Pearson	,952
N de casos válidos	105

Analisando em detalhe as estatísticas descritivas para compreender se as pessoas que violariam o sigilo profissional na questão nº7 o fariam também na questão nº 8, é possível tirar a seguinte conclusão: 60,9% daqueles que violariam o sigilo profissional para um estranho o fariam também no caso de um menor. Por outro lado, apenas 22,6% daqueles que violariam o sigilo profissional na pergunta sobre menores e drogas o fariam para um estranho.

Os últimos cenários comparados foram aqueles envolvendo a situação de familiaridade e a presença de um menor, como analisado na tabela 10. Desta correlação, verificamos que mais de metade, ou seja, 60% (n=21), daqueles que violariam o sigilo profissional no caso de familiaridade, também o fariam se estivesse envolvido um menor. Por outro lado, apenas 33,9% daqueles que violariam o sigilo profissional para um menor o fariam também no caso de familiaridade.

Conforme se pode verificar pela análise descritiva, os participantes mostraram-se muito mais propensos a romper o sigilo profissional na presença de um menor, em comparação com outras situações, representando 59% (n=62) da amostra total (n=105).

Tabela 10

Correlação entre a pergunta sobre o menor que esta a consumir drogas pesadas (questão nº8) e a pergunta sobre o namorado da irmã do médico dentista que recusa uma biópsia de suspeita de lesão de condiloma acuminado (questão nº9)

QUESTÃO Nº9	QUESTÃO Nº8		
	Informar imediatamente os pais/responsáveis do menor	Tentar dialogar com o jovem para fazê-lo parar, mas sem contar nada aos pais/responsáveis	Total
Falar com minha irmã mesmo tendo em conta o sigilo profissional, porque há a hipótese de colocar em risco a saúde dela	n=21	n=14	n=35
	% n°9 60,0%	40,0%	100%
	% n°8 33,9%	32,6%	33,3%
Não sei responder	n=3	n=2	n=5
	% n°9 60,0%	40,0%	100%
	% n°8 4,8%	4,7%	4,8%
Respeitar a vontade do paciente sem contar nada à minha irmã, porque se o fizesse, violaria o sigilo profissional	n=38	n=27	n=65
	% n°9 58,5%	41,5%	100%
	% n°8 61,3%	62,8%	61,9%
Total	n=62	n=43	n=105
	% n°9 59,0%	41,0%	100%
	% n°8 100%	100%	100%

Por fim, para entender quantas pessoas violariam o sigilo profissional em todos os três cenários, os participantes pertinentes foram filtrados. Verificou-se que 4,8% da amostra, correspondente a uma frequência absoluta de 5 participantes, demonstrou a intenção de violar o sigilo profissional em todas as três situações descritas.

4. DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo indicam que os estudantes de medicina dentária que participaram no questionário possuem, em geral, uma boa compreensão teórica sobre o sigilo profissional. No entanto, ao analisar individualmente os resultados, foi evidenciado que uma percentagem significativa de participantes não tem um conhecimento completo e preciso sobre a duração do sigilo profissional. Especificamente, 10,5% acreditam, de forma errada, que o sigilo profissional termina com a morte do paciente, enquanto outros 15,3% dão respostas ainda menos precisas ou admitem não saber a resposta correta. Esta lacuna de conhecimento pode levar a violações não intencionais do sigilo profissional devido a informações erradas ou incompletas (Tegegne et al., 2022).

Além disso, a distribuição das respostas sobre a responsabilidade em caso de violação do sigilo profissional por um colaborador do consultório, mostra que mais de 35% dos participantes não conhecem corretamente a responsabilidade conjunta do colaborador e do diretor clínico. Esta falta de conhecimento é preocupante, pois a responsabilidade compartilhada é um aspeto crucial para garantir que todas as partes envolvidas na prática médico-dentária compreendam as suas obrigações legais e éticas. Sem essa compreensão, as práticas de confidencialidade podem ser comprometidas, afetando negativamente a confiança dos pacientes.

Portanto, é imperativo que os currículos do Mestrado Integrado em Medicina Dentária incluam módulos detalhados sobre ética profissional e legislação relacionados com o sigilo profissional (Lima et al., 2020). Através de uma educação robusta e contínua, é possível preencher as lacunas de conhecimento identificadas neste estudo, promovendo uma prática médico-dentária mais segura. Apenas com uma compreensão plena e precisa das responsabilidades e implicações legais, os futuros médicos dentistas poderão proteger de uma forma eficaz a privacidade dos pacientes e manter os padrões éticos elevados que a profissão exige. De acordo com o estudo realizado por Lütz et al. (2019), a necessidade de uma educação continuada e com treino específico na área garantiria que todos os profissionais estejam totalmente preparados para lidar com questões de privacidade de maneira responsável e ética, evitando qualquer potencial dano aos pacientes e à reputação da profissão de médico dentista.

Analisando a questão sobre a divulgação de imagens de casos clínicos nas redes sociais, surgiram questões éticas e legais cruciais que exigem uma análise aprofundada. Avaliar se a publicação de tais imagens constitui uma violação do sigilo profissional é

fundamental para compreender a sensibilidade e a preparação dos futuros médicos dentistas em relação à privacidade. Na análise descritiva dos dados estatísticos, 80% dos participantes considerou essa ação uma violação do sigilo profissional, refletindo uma notável consciência sobre as implicações éticas da divulgação de informações clínicas (Al-Khalifa et al., 2021). Aprofundando as análises estatísticas, emergiu uma correlação estatisticamente significativa entre a frequência às aulas de ética e um conhecimento correto das implicações de uma divulgação inadequada dos casos clínicos nas redes sociais. Este resultado evidenciou como a presença nas aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional teóricas tornou os participantes conscientes da importância de um uso correto das redes sociais.

Este resultado positivo sugere que, apesar das lacunas noutras áreas, os futuros profissionais de medicina dentária têm uma sólida compreensão das implicações éticas envolvidas na publicação de informações sensíveis *online*. O contexto no qual se insere a prática médico-dentária está a passar por rápidas mudanças devido à evolução das tecnologias digitais e ao amplo uso das redes sociais no setor de saúde. Os casos clínicos expostos nas redes sociais oferecem novas possibilidades para melhorar a comunicação e a educação dos pacientes, permitindo aos médicos dentistas ilustrar casos de sucesso e técnicas inovadoras; no entanto, a divulgação de imagens de casos clínicos nas redes sociais pode comprometer seriamente a privacidade do paciente, expondo dados pessoais e clínicos a um vasto público não autorizado (Santos et al., 2021). Estes procedimentos não só minam a confiança entre paciente e profissional, mas também podem ter graves consequências legais com base nas regulamentações de privacidade e nas normas profissionais vigentes. Esta iniciativa introduz novos desafios para os profissionais de uma época moderna na gestão de dados sensíveis e na proteção da privacidade dos pacientes. É imperativo que os médicos dentistas estejam plenamente cientes das implicações éticas e legais de tais divulgações, adotando protocolos rigorosos para garantir o consentimento informado dos pacientes e proteger as informações clínicas de acessos não autorizados (Vukusic Rukavina et al., 2020).

O debate sobre a ética profissional na telemedicina em medicina dentária requer uma profunda reflexão sobre o equilíbrio entre a acessibilidade das informações clínicas e o respeito absoluto à privacidade dos pacientes (Henry & Molnar, 2013). Devem ser desenvolvidas diretrizes claras para o uso das redes sociais por parte dos profissionais de

saúde para evitar violações da privacidade dos pacientes, coerente com a literatura existente (Lima et al., 2020).

É fundamental que a formação ética não se limite a aulas teóricas, mas inclua também cenários realistas que permitam aos estudantes aplicar os seus conhecimentos em contextos simulados, módulos específicos sobre a gestão de dados digitais e a telemedicina. Só assim é possível garantir que os estudantes estejam preparados para enfrentar os desafios éticos e legais que vão encontrar na sua futura prática profissional (Soares & Batista, 2023). É essencial, também, promover uma cultura de responsabilidade compartilhada entre todos os membros da equipa de saúde, enfatizando a importância do trabalho em equipa e da comunicação clara e eficaz para prevenir as violações do sigilo profissional (Henry & Molnar, 2013). Esta abordagem holística à formação ética contribuirá para formar profissionais não só competentes do ponto de vista técnico, mas também conscientes de seu papel ético e legal na proteção da privacidade e da dignidade dos pacientes.

Em conclusão, este estudo revelou que, em média, os participantes responderam corretamente às perguntas, independentemente de terem ou não frequentado as aulas de Ética, Deontologia e Organização profissional. Isso pode ser atribuído ao "bom senso" dos participantes; no entanto, é importante notar que no total da amostra (n=105), mais de 80% das pessoas haviam frequentado o curso. O número de participantes que não havia frequentado o curso (16,2%) pode não ser suficiente para tirar conclusões definitivas.

Neste estudo, foi possível destacar como o sigilo profissional é um pilar fundamental da ética e da bioética, garantindo a confiança entre pacientes e profissionais. Este princípio é essencial para criar um ambiente em que os pacientes se sintam livres para compartilhar informações sensíveis sem medo de repercussões, permitindo aos profissionais de saúde fornecer cuidados apropriados e eficazes. No entanto, não é um princípio absoluto; existem situações de justa causa que justificam a sua violação, como o risco para a vida do paciente ou de terceiros. Tais situações excepcionais requerem uma avaliação cuidadosa e ponderada para equilibrar o dever de confidencialidade com a necessidade de prevenir danos significativos. A delicada gestão desses dilemas éticos exige uma sensibilidade prática que permita navegar nessas complexidades, de maneira eticamente sustentável (Santos et al., 2021). Este conceito é refletido nos resultados relativos ao caso proposto de um paciente HIV positivo: 70,5% dos estudantes declararam que respeitariam o pedido do paciente de não revelar sua doença ao parceiro, enquanto apenas 21,9% revelariam a

informação. Estes resultados demonstraram uma clara preferência pela confidencialidade, mas também uma potencial falta de consideração pelos riscos significativos que o parceiro do paciente poderia enfrentar. Isso indica que, embora os estudantes compreendam a importância da confidencialidade, podem não estar igualmente preparados para equilibrá-la com a necessidade de proteger outras pessoas expostas a riscos potenciais. Para os pacientes com HIV, a estigmatização e a confidencialidade das informações são preocupações principais. Os estudantes devem ser formados não apenas na gestão clínica, mas também na importância de combater o estigma e proteger as informações sensíveis (Elizondo et al., 2015).

A gestão de pacientes com condições de saúde delicadas, como o HIV, representa um desafio ético e prático significativo para os profissionais. É crucial que os estudantes compreendam o contexto social e psicológico desses pacientes para garantir o respeito ao sigilo profissional e à sua dignidade. Além disso, devem estar preparados para tomar decisões difíceis sobre a confidencialidade das informações, o que requer uma formação que não seja apenas técnica, mas também profundamente enraizada nos princípios éticos e na compreensão das consequências sociais das doenças estigmatizadas (Discacciati & Vilaça, 2001).

Neste contexto, é fundamental desenvolver habilidades de empatia e comunicação eficaz, que ajudem a explicar aos pacientes a importância das circunstâncias em que pode ser necessário compartilhar informações para proteger a saúde e a segurança de outros indivíduos. Uma comunicação clara pode facilitar uma compreensão mútua e uma decisão compartilhada entre médico e paciente (Sadeghi & Hakimi, 2009).

Subsequentemente, a pergunta relativa a menores que fazem uso de drogas pesadas gerou importantes pontos de reflexão. Na análise estatística relativa a esta questão, foi possível constatar que 59% dos participantes consideraram oportuno avisar os pais de um menor envolvido no uso de drogas pesadas, considerando esta uma razão válida para quebrar o sigilo profissional. No entanto, 41% prefeririam dialogar diretamente com o jovem sem envolver os pais, demonstrando que, mesmo em situações de alto risco, muitos participantes procurariam manter o sigilo profissional. Essa diversidade de respostas evidencia as dificuldades e incertezas que os profissionais podem encontrar ao equilibrar o sigilo profissional com a proteção dos menores. Esta pergunta foi a única dos três cenários clínicos hipotéticos propostos a mostrar uma prevalência de respostas positivas em relação à quebra do sigilo profissional, sublinhando a importância da avaliação caso

a caso. No caso dos pacientes menores, os desafios envolvem principalmente o consentimento informado e a comunicação com os pais. A complexidade da situação é amplificada pela necessidade de considerar os direitos do menor, a sua autonomia e a capacidade de tomar decisões informadas sobre a sua própria saúde (Lütz et al., 2019). Por isso, os estudantes devem estar preparados para navegar nessas situações eticamente complexas, levando em conta as dinâmicas familiares e as potenciais consequências de cada ação. Isso implica não apenas a capacidade de ouvir e compreender as preocupações do jovem, mas também de avaliar cuidadosamente quando é necessário envolver os pais ou outros adultos responsáveis para garantir a segurança e o bem-estar do paciente (Lima et al., 2020). Além disso, os estudantes devem estar cientes dos recursos disponíveis, como o código deontológico e os consultores éticos e legais, que podem auxiliá-los na tomada de decisões difíceis (Lima et al., 2020). Por fim, é fundamental promover uma cultura de comunicação aberta e honesta dentro das instituições de saúde, onde estudantes e profissionais possam discutir livremente as suas preocupações e experiências (Antoniadou et al., 2023).

A quebra do sigilo profissional nos casos analisados é um tema complexo, especialmente no campo médico-dentário. Uma das questões éticas mais delicadas é o papel das relações familiares nas decisões de violação do sigilo profissional. Na análise, explorou-se como a proximidade emocional e as relações pessoais podem influenciar a propensão dos profissionais a manter ou romper o sigilo profissional (Sales-Peres et al., 2008).

No caso hipotético proposto aos participantes do questionário, em que, durante uma consulta, o namorado de uma irmã do profissional apresenta uma lesão suspeita de condiloma acuminado, 61,9% declarou que respeitaria a vontade do paciente de não revelar a sua condição à irmã. 33,3% afirmou que informaria a irmã devido ao potencial risco para a sua saúde. Comparando este cenário com o relativo a um paciente HIV positivo envolvendo um estranho, emerge que 11,4% a mais dos participantes são influenciados pelas relações familiares. Esta variação nas respostas evidencia como o grau de familiaridade pode influenciar significativamente as decisões éticas dos profissionais. A pressão emocional e a preocupação com a saúde dos entes queridos podem levar os profissionais a considerar a quebra do sigilo profissional mais facilmente em comparação com casos sem vínculos familiares (Sales-Peres et al., 2008).

Esta situação pode levar a vieses decisórios que devem ser cuidadosamente avaliados. Uma comparação com estudos similares em outros campos da medicina mostra que os

desafios éticos ligados à familiaridade não são únicos na área da medicina dentária. Por exemplo, na medicina geral, situações em que médicos devem tratar os seus próprios familiares ou amigos são frequentemente discutidas nos cursos de ética médica (Wassif, 2015).

Por fim, é fundamental investigar as causas da violação ou não violação do sigilo profissional, analisando se derivam de uma escolha ética ponderada ou de uma falta de conhecimento sobre o assunto. Muitos profissionais de saúde não estão totalmente cientes dos limites éticos relacionados ao sigilo profissional. Conforme evidenciado no estudo, embora seja um pilar da ética e da bioética, o sigilo profissional não é absoluto. Existem situações, como as citadas, em que por justa causa é permitido quebrá-lo (Colodette et al., 2020). Esses casos excepcionais requerem uma análise e avaliação cuidadosas, pois colocar em risco a própria vida ou de terceiros é um aspeto que os profissionais não podem subestimar. É essencial adotar todas as medidas necessárias para minimizar os danos, respeitando ao mesmo tempo a ética e a moral. Essas medidas incluem a adoção de protocolos claros para a gestão de informações sensíveis e um suporte psicológico para lidar com situações eticamente complexas (Santos et al., 2021). Os profissionais devem, além disso, estar bem informados sobre as leis locais relacionadas à confidencialidade e às exceções previstas, para assegurar a conformidade legal das suas ações. É crucial que desenvolvam uma compreensão sólida das situações em que o sigilo profissional pode e deve ser quebrado para o bem do paciente, o que implica não apenas um conhecimento profundo das leis e regulamentos, mas também uma capacidade de avaliação ética que permita tomar decisões informadas e responsáveis (Colodette et al., 2020). Um conhecimento inadequado dos limites éticos, seja em relação ao sigilo profissional ou a outros aspetos, pode levar o clínico a subestimar situações críticas e a evitar agir quando necessário por medo de repercussões legais. Esse cenário é particularmente preocupante porque a falta de intervenção em determinadas circunstâncias pode ter consequências graves. Como evidenciado no estudo, há situações em que a intervenção do profissional é necessária e deve ser imediata, como, por exemplo, a suspeita de maus-tratos infantis. A confirmar esta análise, o estudo realizado por Thomas et al. (2006), verificou que 83% dos profissionais de medicina dentária estavam cientes da obrigação de relatar tais suspeitas, enquanto apenas 73% dos estudantes tinham conhecimento de sua responsabilidade legal. Esse dado indica uma lacuna na formação dos estudantes de medicina dentária, que devem estar plenamente conscientes das suas responsabilidades legais e éticas antes de iniciarem a prática clínica. Além disso, o estudo destaca que

muitos profissionais não estão cientes de que a não execução desse dever de relatar constitui um crime, com essa lacuna no conhecimento e na formação a poder ter graves implicações não só para a segurança dos pacientes, mas também para a carreira do próprio profissional, que pode enfrentar consequências legais por negligência (Sidebotham & Harris, 2007).

Esta é uma situação que realça a necessidade de melhorar a formação e a consciencialização legal tanto entre os profissionais atuais, quanto entre os futuros médicos dentistas, para garantir uma proteção mais eficaz dos menores. É fundamental, portanto, instruir os futuros médicos dentistas e atualizar os profissionais atuais sobre o facto de que, embora o respeito ao sigilo profissional seja essencial, existem situações em que é lícito violá-lo, com adequadas proteções legais como suporte (Thomas et al., 2006).

5. CONCLUSÃO

Em conclusão, esta tese contribuiu para a compreensão dos complexos desafios éticos e legais que os estudantes de medicina dentária enfrentam no contexto do sigilo profissional. Em particular, foram analisadas as manifestações desses desafios em situações delicadas, como a gestão da confidencialidade para pacientes HIV positivos, a proteção dos direitos de pacientes menores e a influência das relações familiares. Além disso, a tese examinou as implicações modernas da digitalização e da telemedicina, destacando como essas inovações tecnológicas introduzem novas considerações éticas na prática médico-dentária. Apesar da sólida base de conhecimento teórico revelada, foram identificadas várias áreas críticas que necessitam de melhorias adicionais. As universidades devem reconhecer essas lacunas e adotar medidas concretas para garantir que os estudantes estejam preparados para enfrentar os desafios éticos do futuro. Isso requer não apenas um ensino teórico robusto, mas também a integração de cenários práticos e simulações realistas que permitam aos estudantes aplicar os seus conhecimentos em contextos semelhantes aos que encontrarão na prática profissional. É essencial promover uma cultura de responsabilidade compartilhada e de atualização profissional contínua, assegurando que os médicos dentistas sejam não apenas tecnicamente competentes, mas também eticamente conscientes e capazes de tomar decisões informadas e responsáveis. Somente por meio de tais abordagens é possível garantir uma prática profissional que respeite de uma forma plena os direitos dos pacientes e mantenha a confiança fundamental entre pacientes e profissionais. As instituições de saúde e acadêmicas devem colaborar de forma estreita por forma a desenvolver diretrizes claras e fornecer apoio contínuo aos profissionais, ajudando-os a navegar pelas complexas dinâmicas éticas que caracterizam a prática de uma medicina dentária moderna. Só assim será possível assegurar que os futuros médicos dentistas estejam bem equipados para enfrentar os desafios de forma ética e profissionalmente responsável.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Al-Khalifa, K. S., Al-Swuailem, A. S., AlSheikh, R., Muazen, Y. Y., Al-Khunein, Y. A., Halawany, H., & Al-Abidi, K. S. (2021). The use of social media for professional purposes among dentists in Saudi Arabia. *BMC Oral Health*, 21(1). <https://doi.org/10.1186/s12903-021-01390-w>
- American Dental Association. (1992). Principles of ethics and code of professional conduct. *The Journal of the American Dental Association*, 123(9), 98–110. <https://doi.org/10.14219/jada.archive.1992.0242>
- Ansarian, M., & Baharlouei, Z. (2023). Applications and challenges of telemedicine: Privacy-preservation as a case study. *Archives of Iranian Medicine*, 26(11), 654–661. <https://doi.org/10.34172/aim.2023.96>
- Antoniadou, M., Masoura, E., Devetziadou, M., & Rahiotis, C. (2023). Ethical dilemmas for dental students in Greece. *Dentistry Journal*, 11(5), 118. <https://doi.org/10.3390/dj11050118>
- Barreto, E. A. M. B., Bezerra, G. C. I., Bezerra Filho, A. C., Ferro, Y. F., & Amaral, W. N. (2022). Aspectos éticos da relação médico e paciente na telemedicina: revisão integrativa. *Revista Bioética Cremego*, 4(1), [13].
- Chan, W. S., & Leung, A. Y. (2018). Use of social network sites for communication among health professionals: Systematic review. *Journal of Medical Internet Research*, 20(3), e117. <https://doi.org/10.2196/jmir.8382>
- Colodette, R. M., Moreira, T. R., Gomes, A. P., & Siqueira-Batista, R. (2020). Bioética, odontologia e atenção primária à saúde. *Revista Brasileira De Medicina De Família E Comunidade*, 15(42), 2036. [https://doi.org/10.5712/rbmfc15\(42\)2036](https://doi.org/10.5712/rbmfc15(42)2036)
- De Lira, A. de L. S., & Magalhães, B. M. (2018). Digital marketing in dentistry and ethical implications. *Brazilian Dental Science*, 21(2), 237. <https://doi.org/10.14295/bds.2018.v21i2.1524>
- Dias, O. V., Gomes, L. M. X., Barbosa, T. L. de A., Souza, L. P. S. e, Rocha, A. L. de F., & Costa, S. de M. (2013). Segredo profissional e sua importância na prática de enfermeiros e odontólogos. *Revista Bioética*, 21(3), 448–454. <https://doi.org/10.1590/s1983-80422013000300009>
- Discacciati, J. A. C., & Vilaça, Ê. L. (2001). Atendimento odontológico ao portador do HIV: medo, preconceito e ética profissional. *Revista Panamericana de Salud Pública*, 9(4), 234–239. <https://doi.org/10.1590/s1020-49892001000400005>
- Doria Martínez, A. M., & Navarro Chong, M. I. (2016). La odontología en el diagnóstico del maltrato infantil / Dentistry and Child Abuse Diagnosis. *Universitas Odontologica*, 35(74). <https://doi.org/10.11144/javeriana.uo35-74.odmi>
- Edwards, D. T., Shroff, B., Lindauer, S. J., Fowler, C. E., & Tufekci, E. (2008). Media advertising effects on consumer perception of orthodontic treatment quality. *The Angle Orthodontist*, 78(5), 771–777. <https://doi.org/10.2319/083106-357.1>
- Elizondo, J. E., Treviño, A. C., & Violant, D. (2015). Dentistry and HIV/AIDS related stigma. *Revista De Saúde Pública/Revista De Saúde Pública*, 49(0). <https://doi.org/10.1590/s0034-8910.2015049005877>
- Guimarães, R., Guimarães, M., Sousa, N., & Ferreira, M. A. (2019). O segredo do estudante de medicina, a sua vinculação ao dever de sigilo e o direito em aceder e

reutilizar informação de saúde. *Acta Médica Portuguesa*, 32(1), 11. <https://doi.org/10.20344/amp.10958>

- Henry, R. K., & Molnar, A. L. (2013). Examination of Social Networking Professionalism Among Dental and Dental Hygiene Students. *Journal of Dental Education*, 77(11), 1425–1430. <https://doi.org/10.1002/j.0022-0337.2013.77.11.tb05618.x>
- Jardim, V. C., Araújo, G. S. L., Martins, E. D., Cota, E. A., & Souza, J. H. K. (2019). Sigilo médico: Dilemas que permeiam a conduta profissional em situações que envolvem "motivo justo". *Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research (BJSCR)*, 27(2), 170-174.
- Lettieri, G. K., Tai, A. H., Hütter, A. R., Raszl, A. L. T., Moura, M., & Cintra, R. B. (2021). Sigilo médico na era digital: análise da relação médico-paciente. *Revista Bioética*, 29(4), 814–824. <https://doi.org/10.1590/1983-80422021294515>
- Lima, S. M. F. dos S., Silva, S. M. M. da, Neves, N. M. B. C., & Crisostomo, L. M. L. (2020). Avaliação do conhecimento de estudantes de medicina sobre sigilo médico. *Revista Bioética*, 28(1), 98–110. <https://doi.org/10.1590/1983-80422020281372>
- Lütz, K. T., Carvalho, D. de, & Bonamigo, E. L. (2019). Sigilo profissional: conhecimento de alunos de medicina e médicos. *Revista Bioética*, 27(3), 471–481. <https://doi.org/10.1590/1983-80422019273331>
- Maihofer, G. (1992). Principles of ethics and code of professional conduct. *Journal of the American Dental Association*, 123(9), 98–110. <https://doi.org/10.14219/jada.archive.1992.0242>
- Maybodi, F. R., Ardakani, A. H., & Yazdi, M. K. (2021). Ethical challenges faced by senior dental students and general dentists. *Journal of Research in Dental and Maxillofacial Sciences*, 6(4), 23–29. <https://doi.org/10.52547/jrdms.6.4.23>
- Moschen, L., Gempka, G., Fernandes, L. P., Onofre, M. E., & Bonamigo, E. L. (2020). Sigilo médico: Desafios perante o advento da telemedicina e uso das redes sociais. *Anais da Revista Evidência: Biociências, Saúde e Inovação*.
- Ordem dos Médicos Dentistas. (2008). *Código Deontológico da Ordem dos Médicos Dentistas*. <https://www.omd.pt>
- Ordem dos Médicos Dentistas. (2019). *Código Deontológico da Ordem dos Médicos Dentistas (Regulamento n.º 515/2019)*. <https://www.omd.pt>
- Parmar, N., Dong, L., & Eisingerich, A. B. (2018). Connecting with your dentist on Facebook: Patients' and dentists' attitudes towards social media usage in dentistry. *Journal of Medical Internet Research*, 20(6), e10109. <https://doi.org/10.2196/10109>
- Potter, V. R. (1970). Bioethics, the science of survival. *Perspectives in Biology and medicine*, 14(1), 127–153. <https://doi.org/10.1353/pbm.1970.0015>
- Sadeghi, M., & Hakimi, H. (2009). Iranian dental students' knowledge of and attitudes towards HIV/AIDS patients. *Journal of Dental Education*, 73(6), 740–745. <https://doi.org/10.1002/j.0022-0337.2009.73.6.tb04753.x>
- Sales-Peres, H. A., Fantini, A. M., D'Agostino, F., Aparecido, M., Silva, O. P., & Chaguri, R. H. (2008). Sigilo profissional e valores éticos. *RFO - Revista de Odontologia da UNESP*, 13(1), 7–13. <https://doi.org/10.5335/rfo.v13i1.583>

- Santos, P. S., Nascimento, L. P., Martorell, L. B., Carvalho, R. B., & Finkler, M. (2021). Dental education and undue exposure of patients' image in social media: A literature review. *European Journal of Dental Education*, 25(3), 556–572. <https://doi.org/10.1111/eje.12633>
- Sganzerla, A., Siqueira, J. E. de, & Guérios, T. R. (2022). Ética das virtudes aplicada à deontologia médica. *Revista Bioética*, 30(3), 482–491. <https://doi.org/10.1590/1983-80422022303541pt><https://doi.org/10.1590/1983-80422022303541pt>
- Sidebotham, P. D., & Harris, J. C. (2007). Protecting children. *British Dental Journal*, 202(7), 422–423. <https://doi.org/10.1038/bdj.2007.322>
- Silva, M. S., Oliveira, E. L., & Teles, N. O. (2012). Limites do segredo médico: uma questão ética. *Revista de Ciências Da Saúde Nova Esperança*, 10(2), 91–101. <https://doi.org/10.17695/revnevol10n2p91>
- Soares, S., & Cláudia Bacelar Batista. (2023). Sigilo profissional na relação médico-paciente: conhecimento de estudantes de medicina. *Revista Bioética*, 31. <https://doi.org/10.1590/1983-803420233492pt>
- Stieber, J. C., Nelson, T., & Huebner, C. E. (2015). Considerations for use of Dental Photography and Electronic Media in Dental Education and Clinical Practice. *Journal of Dental Education*, 79(4), 432–438. <https://doi.org/10.1002/j.0022-0337.2015.79.4.tb05901.x><https://doi.org/10.1002/j.0022-0337.2015.79.4.tb05901.x>
- Tegegne, M. D., Melaku, M. S., Shimie, A. W., Hunegnaw, D. D., Legese, M. G., Ejigu, T. A., Mengestie, N. D., Zemene, W., Zeleke, T., & Chanie, A. F. (2022). Health professionals' knowledge and attitude towards patient confidentiality and associated factors in a resource-limited setting: a cross-sectional study. *BMC Medical Ethics*, 23(1). <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8922732/>
- Thomas, J. E., Straffon, L., & Marita Rohr Inglehart. (2006). Knowledge and professional experiences concerning child abuse: an analysis of provider and student responses. *PubMed*, 28(5), 438–444.
- Turcotte, N. (2005). Marcel Conche, Quelle philosophie pour demain? Paris, Presses Universitaires de France (coll. "Perspectives critiques"), 2003, 160 p. *Laval Théologique et Philosophique*, 61(3), 660–660. <https://doi.org/10.7202/012587ar>
- Vukusic Rukavina, T., Viskic, J., Machala Poplasen, L., Relic, D., Marelic, M., Jokic, D., & Sedak, K. (2020). Dangers and benefits of social media on e-professionalism of healthcare professionals: Scoping review (preprint). *Journal of Medical Internet Research*, 23(11). <https://doi.org/10.2196/25770>
- Wassif, H.S. (2015). Perception of studying dental law and ethics among postgraduate dental students in the UK. *British Dental Journal*, 219(3), pp.131–134. doi: <https://doi.org/10.1038/sj.bdj.2015.594>.
- Zaganelli, M. V., & Luis, D. (2023). O sigilo médico e os dados sensíveis na telemedicina à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. *Reciis*, 17(3). <https://doi.org/10.29397/reciis.v17i3.3689>

7. ANEXOS

Anexo A- Declaração de assentimento informado

ANÁLISE DE CONHECIMENTOS SOBRE SIGILO PROFISSIONAL EM ALUNOS FINALISTAS DE MEDICINA DENTÁRIA

Um dos deveres estatutários do médico dentista consiste em guardar sigilo profissional sobre toda a informação relacionada com o doente, constante ou não do seu processo clínico, obtida no exercício da sua profissão. É uma condição essencial e um pilar básico da relação médico dentista-doente, sendo uma das principais estratégias para estabelecer uma boa comunicação com o doente e uma pedra fundamental na construção de confiança com este.

Assim, convidamos o(a) Exmo(a) a participar neste questionário breve (3 min) com onze questões de resposta curta e direta.

É importante que saiba:

- Não há riscos associados à sua participação neste estudo.
- Os dados recolhidos serão tratados de forma confidencial, e as suas respostas serão anónimas, o que significa que ninguém poderá relacionar as suas respostas consigo pessoalmente.
- A sua participação neste estudo é estritamente voluntária. Tem o direito de recusar participar a qualquer momento, sem quaisquer penalizações ou consequências.
- Todas as informações recolhidas durante o estudo serão tratadas de forma confidencial e serão usadas exclusivamente para fins de investigação e não serão partilhadas com terceiros.

Se tiver alguma dúvida sobre o estudo ou desejar obter esclarecimentos adicionais, não hesite em entrar em contacto: 42689@ufp.edu.pt

Ao preencher o questionário, estará a indicar que leu e compreendeu as informações fornecidas neste documento e que concorda em participar voluntariamente no estudo.

Agradeço antecipadamente pela sua participação

Anexo B- Parecer Comissão de ética da Universidade Fernando Pessoa



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Exma. Senhora
Prof. Doutora Sandra Gavinha
Diretora da FCS

Nº	Data
FCS/MMED – 559/24	26 de Março de 2024

Exma. Senhora Professora Doutora,


A Comissão de Ética apreciou o projeto de investigação apresentado por Marina Patteri, intitulado "Avaliação de conhecimentos sobre sigilo profissional em alunos finalistas de medicina dentária", a realizar no âmbito do Mestrado Integrado em Medicina Dentária.

O principal objetivo da realização deste trabalho consiste na avaliação objetiva atual do conhecimento dos alunos finalistas do curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa sobre o sigilo profissional em Medicina Dentária. Como objetivos secundários, pretende-se: sublinhar a importância dos princípios éticos para os médicos dentistas; enfatizar a importância do sigilo profissional no âmbito da telemedicina; destacar o nível de satisfação em relação aos conhecimentos éticos adquiridos durante os anos de formação académica; conscientizar os estudantes finalistas sobre uma prática médica futura adequada; sensibilizar os estudantes finalistas para o respeito ao paciente e ao direito à privacidade.

A Comissão de Ética considera nada haver a opor quanto à realização deste projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da
Comissão de Ética da UFP


Inês Lopes Cardoso



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto - Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto - Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto - Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)

Autoriza-se estes

factos -
27-3-26

8. APÊNDICES

Apêndice A - Questionário realizado aos estudantes finalistas de Medicina Dentária da Universidade Fernando Pessoa



Anexo I - QUESTIONÁRIO

Caracterização Sociodemográfica

1) Nacionalidade

2) Faixa etária

- 22-24
- 25-27
- 28-30
- >30

3) Sexo

- Feminino
- Masculino
- Indefinido
- Não responde

4) Frequentou as aulas de Ética, Deontologia e Organização Profissional?

- Sim
- Não
- Não tive no meu percurso académico
- Não responde

Secção de análise

1) A duração do sigilo profissional é:

- Ilimitada no tempo
- Extingue-se com o término da atividade médico-dentária
- Termina com a morte do paciente
- De 15 anos
- Não sei responder

2) No caso em que um colaborador do Consultório Médico-Dentário violasse o sigilo profissional, a responsabilidade seria:

- Exclusivamente do colaborador
- Do colaborador e do diretor clínico
- Do colaborador e do proprietário
- Do colaborador, do diretor clínico e do proprietário
- Não sei responder



- 3) No caso em que um menor se apresenta no consultório e durante a consulta o Médico Dentista descobre que ele está a consumir drogas pesadas, como agir?
- Informar imediatamente os pais/responsáveis do menor
 - Tentar dialogar com o jovem para fazê-lo parar, mas sem contar nada aos pais/responsáveis
 - Não sei responder
- 4) Um paciente HIV positivo devidamente comprovado apresenta-se no consultório. O paciente pede especificamente para não revelar ao seu parceiro a sua doença. O que fazer?
- Respeitar o pedido do paciente, garantindo o respeito pelas informações recebidas
 - Conversar com o parceiro sobre a situação
 - Não sei responder
- 5) Apresenta no consultório para uma visita de rotina o namorado da sua irmã. Durante o exame intraoral, surge uma lesão que parece ser um condiloma acuminado. É explicado ao paciente que é importante realizar uma biópsia para eliminar a hipótese de uma lesão causada pelo HPV. O paciente recusa a biópsia. O que você fazer?
- Respeitar a vontade do paciente sem contar nada à minha irmã, porque se o fizesse, violaria o sigilo profissional.
 - Falar com minha irmã mesmo tendo em conta o sigilo profissional, porque há a hipótese de uma patologia que pode colocar em risco a saúde dela.
 - Não sei responder
- 6) Você acredita que uma imagem de um caso clínico divulgada nas redes sociais pode representar um exemplo de quebra do sigilo profissional?
- Sim
 - Não
 - Não sei responder
- 7) Acredita que os seus conhecimentos ético-legais adquiridos durante o percurso universitário são suficientes para enfrentar a prática profissional?
- De forma alguma
 - Pouco
 - Suficientes
 - Ótimos
 - Não sei responder